



Utilidade Pública".

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

PROJETO DE LEI Nº 40 2001

ALTERA O ARTIGO 19 DA LEI MUNICIPAL 68/2001, DE 24 DE JULHO DE 2001, SUPRIMINDO TRECHO DO INCISO I E ACRESCENTANDO O INCISO IV.

A Câmara Municipal de Ouro Preto, aprova:

Art. 1º - No artigo 19, Inciso I fica suprimido o trecho "ou tenham obtido a Declaração Municipal de Utilidade Pública."

Art. 2º - No artigo 19 acrescenta-se o Inciso IV, com a seguinte redação:

"IV – tenham obtido a Declaração Municipal de

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.





CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

JUSTIFICATIVA

Na forma como ficou redigido o artigo 19 estão proibidas de receber subvenções sociais as Associações Comunitárias, as Escolas de Samba e a Liga Esportiva Ouropretana, todas estas entidades prestadoras de relevantes serviços ao Município através a promoção de atividades de esporte e lazer ou de colaboração com o Poder Público no levantamento das demandas dos bairros e distritos sendo justo que sejam apoiadas financeiramente.

Sala das Sessões, em 27 de julho de 2001.

Vereador PC do B

Aos 27 de La Comissão (ões)
Ans Of de Distribu este processo à (-) comissão (ões) competent (-)
ССП ресесторы в протовержение и посторы в под протовержение в под протовержение в протовержение в под прот
D que para constituent lastit estre
Presidente o amendi de Guro Freto
APROVADO em Plittli discussão Por Maria Maria de Cole
Sala das Sessões, 20da agos tuda of
Com votos a favor e com votos contra
auslute da Municio
a Vl. M: Régina
auslute da Milanton a VIII. M: Régéra (pestifican sus auslucis)
APROVADO em Segunda discussão
Por <u>Unanimidade</u> Sala das Sessões, 27 de agosto de Ol
ment
Com 15 votos a favor e com votos contra ausante do planario o ver. Sinual.
APROVADO em R. Final discussão
Sala das Sessões, 21 de agos to de 01
Presidente
Com votos a favor e com votos contre





CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 40/2001

O vereador Ariosvaldo Figueiredo Santos Filho pretende, através do Projeto de Lei em pauta, alterar o artigo 19 da Lei Municipal 68/2001, suprimindo trecho do Inciso I e acrescentando o Inciso IV.

Esta alteração foi requerida como emenda, enquanto o Projeto referente à Lei supracitada estava em tramitação nas Comissões, mas por um lapso não foi a Plenário para votação.

Diante do exposto e, por ser matéria de suma importância, a Comissão concluiu pela sua legalidade.

Sala das Comissões, em 7 de agosto de 2001.

Walter Fernandes da Silva-vice-presidente Lúcio dos Passos Silva-membro

Gleiser Lúcio Boroni Soares-presidente

Geraldo Alves Godinho-membro

Jarba Eustaquio Avelar-membro

Câmara Municipal de Cu o Preto providencia Recibida

Em 10 / 8 /01 /.

As 16 hs e J7 min.

Juniah P. Men.





CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS AO PROJETO DE LEI Nº 40/2001

O vereador Ariosvaldo Figueiredo Santos Filho apresenta Projeto de Lei que altera o artigo 19 da Lei Municipal 68/2001, de 24 de julho de 2001, suprimindo trecho do Inciso I e acrescentando o Inciso IV.

A proposta de alteração já havia sido requerida quando o Projeto cuja Lei é a de nº 68/2001 (supracitada) estava em tramitação pelas Comissões.

Diante do exposto a Comissão é de parecer pela aprovação da matéria proposta.

Sala das Comissões, em 9 de agosto de 2001

Jarbas Eustaquio Avelar -Presidente

Wanderley Rossi Júnior-suplente

Bartolomeu Lopes Duarte -membro

Sidney Rodrigues da Silva-membro

Sinval Augusto dos Santos-membro